



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO TR	009/2026
NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE – SOLUÇÃO DE CIBERSEGURANÇA (KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION)
SECRETARIA DE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
NOME DO REPRESENTANTE	Emely de N ^a . Oliveira Marinho
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	Valéria Pereira de Sousa

1. OBJETO (Art. 6º, XXIII, “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de licenças de uso de software de cibersegurança – solução Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition**, destinadas à proteção de estações de trabalho (endpoints), servidores e dispositivos móveis, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA e demais Secretarias, mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme as quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso de software Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition (até 111 dispositivos) – pacote promocional “Compre 02 e leve 03” válido por 24 meses	Licença	01	R\$ 16.223,00	R\$16.223,00

TOTAL:R\$16.223,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) anos**, a contar da data de ativação das licenças, sendo prorrogável por mais **01 (hum)** conforme legislação vigente, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b”)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a segurança da informação, integridade dos dados e continuidade dos serviços públicos, considerando o crescente aumento de ameaças cibernéticas.



A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte já utiliza, há anos, solução da Kaspersky, apresentando total aderência às necessidades institucionais, com eficiência comprovada na proteção da rede, dos sistemas e dos dados sensíveis da Administração Pública.

Além disso, o valor apresentado encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo vantajoso à Administração, especialmente em razão da campanha promocional vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

3.1. A solução consiste no fornecimento de licenças de software de cibersegurança com tecnologia EDR (Endpoint Detection and Response), contemplando:

- Proteção contra vírus, malware, ransomware e ameaças avançadas;
- Monitoramento contínuo de endpoints e servidores;
- Resposta automatizada a incidentes de segurança;
- Gerenciamento centralizado;
- Proteção de dispositivos móveis;
- Atualizações automáticas durante toda a vigência contratual.

A solução abrange todo o ciclo de vida do serviço, desde a ativação das licenças até o suporte e atualizações contínuas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “d”)

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Compatibilidade com ambientes Windows, Linux e dispositivos móveis;
- Licenciamento válido para até 111 dispositivos;
- Atualizações automáticas durante toda a vigência;
- Suporte técnico especializado;
- Interface de gerenciamento centralizado;
- Proteção com tecnologia EDR;
- Garantia de funcionamento contínuo e seguro.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação deverá observar:

- Redução de riscos de perda de dados digitais (sustentabilidade informacional);
- Uso de soluções digitais que dispensam recursos físicos;
- Contribuição para a continuidade dos serviços públicos sem interrupções;
- Eficiência no uso de recursos tecnológicos já existentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “e”)

6.1. O contrato será executado sob o regime de fornecimento contínuo, compreendendo:

- Disponibilização das licenças;
- Ativação e configuração;
- Suporte técnico;
- Atualizações automáticas durante a vigência.

7. PREPOSTO

7.1. A contratada deverá designar formalmente preposto com poderes para representá-la perante a Administração Pública.

7.2. A Administração poderá solicitar a substituição do preposto, de forma justificada, no prazo máximo de 48 horas.





8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), conforme arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021

9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. O fiscal administrativo designado acompanhará:

- A manutenção das condições de habilitação;
- Entrega de documentos;
- Prazos de pagamento;
- Compatibilidade entre serviço e nota fiscal.

9.2. Irregularidades deverão ser comunicadas ao gestor do contrato

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor será responsável pela coordenação geral da execução contratual, registros formais e providências administrativas.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e ativação das licenças.

11.2. Os valores obedecerão rigorosamente à tabela oficial de emolumentos vigente.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento ocorrerá após a verificação da ativação e funcionamento das licenças.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1. Prazo de até 07 dias úteis após o recebimento da documentação.

13.2. Serão verificados:

- Nota fiscal;
- Execução;
- Regularidade fiscal.
-

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a liquidação.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Transferência bancária

Banco do Brasil – 001

Agência: 1195-9 / Conta Corrente: 6830-6

Favorecido: Esworld Sistemas E Informática Ltda. (kasperky Brasil)

CNPJ: 03.899.222/0001-86 (Chave pix)

16. FORMA DE SELEÇÃO

16.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estar dentro do limite legal.

16.2. Foi verificada a vantajosidade da proposta, considerando:

- Continuidade da solução já utilizada;
- Redução de custos com migração;
- Oferta promocional vigente;
- Eficiência comprovada da solução.





17. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

17.1. Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal e Trabalhista conforme aplicável à natureza jurídica do cartório, observando-se as disposições legais pertinentes.

17.2. Habilitação Técnica:

- Comprovação de fornecimento de soluções de segurança da informação;
- Declaração de que é revendedora autorizada da solução ofertada.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2. Fornecer licenças válidas e ativas;

18.3. Garantir suporte técnico;

18.4. Manter atualizações;

18.5. Responsabilizar-se pela qualidade da solução.

19. DEVERES DA CONTRATANTE

19.1. Efetuar o pagamento;

19.2. Acompanhar a execução;

19.3. Disponibilizar ambiente para instalação.

20. CLÁUSULAS DE QUEBRA DE CONTRATO

20.1. O descumprimento das obrigações ensejará aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O valor total estimado é de **R\$ 16.223,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte três reais)**, obtido com base em proposta comercial promocional válida a partir de 16/03/2026, contemplando licenciamento por 24 meses para até 111 dispositivos.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, exercício vigente.

22.2. Os recursos são provenientes do orçamento vigente.

Ourilândia do Norte/PA, 19 de março de 2026.

Servidor responsável pela elaboração do TR:

VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA
Técnico Responsável

De acordo:

EMELY DE Nº. O. MARINHO
Sec. Mun. Planejamento e Urbanismo

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal